

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 88/2025

São Roque, 1º de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a expedição de **CERTIDÃO** do seguinte logradouro:

VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA FLORIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO PLANALTO VERDE

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei nº 3.134, de 08/02/2008, da CERTIDÃO devem constar as seguintes informações:

- 1) Informar se o logradouro é oficial;**
 - a) Em caso negativo, informar se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos;
 - b) Caso não se saiba se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel nele localizado e há quanto tempo;
- 2) Informar se o logradouro possui denominação oficial;**
 - a) Em caso positivo, informar o nome e o ato normativo de denominação;
- 3) Informar as dimensões da via, praça etc.;**
- 4) Informar os pontos de início e término da via, praça etc.;**
- 5) Informar o bairro a que pertence o logradouro;**
- 6) Anexar croqui da via, praça etc.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO, uma vez que as certidões expedidas tem diversas finalidades além da denominação, como correções, alterações, aferição de localização e dimensões de vias etc. Assim sendo, é **imprescindível** que a **CERTIDÃO EXPEDIDA CONTEMPLA TODOS OS ITENS DE 1 A 6.**

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP